



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 305/2016-GP

Montenegro, 31 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 25/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente mensagem retificativa visa adequar a frequência da exibição gratuita de filmes para alunos da rede pública de ensino do Município de Montenegro.

Veja-se que, conforme ofício anexo - datado de 30.03.2015, a empresa Ewerton Luis de Souza Brandolt - ME informa que no projeto de concessão do incentivo constou como uma das contrapartidas a exibição gratuita de 05 (cinco) sessões semanais para alunos da rede pública de ensino do Município de Montenegro. Contudo, salientou que houve um erro na elaboração do projeto da empresa, pois a possibilidade desta se limita a 05 (cinco) sessões mensais para alunos da rede pública de ensino municipal, além das demais destinadas a idosos e PPD's. A empresa demonstra, ainda, preocupação em ver aprovado o projeto de lei sem colocar em risco a viabilidade de seu empreendimento, solicitando a alteração da frequência de semanal para mensal.

Nesse sentido, a Administração Municipal entende como plausíveis as razões da empresa, remetendo, assim, a presente mensagem que tem por objetivo dar nova redação a alínea 'a', do inciso III, do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 25/2016, considerando a necessidade de adequá-lo às possibilidades da empresa. Passando, então, a alínea 'a', do inciso III, do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 25/2016 a vigorar com a seguinte redação:

"a) 05 (cinco) sessões mensais para alunos da rede pública de ensino do Município de Montenegro;" (NR).

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>L</u>
Em: <u>31/03/16</u> , às <u>11 : 25</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

Montenegro, 30 de Março de 2016

Ao
Exmº Sr.
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

Ref.: Alteração parcial na contrapartida de incentivo.

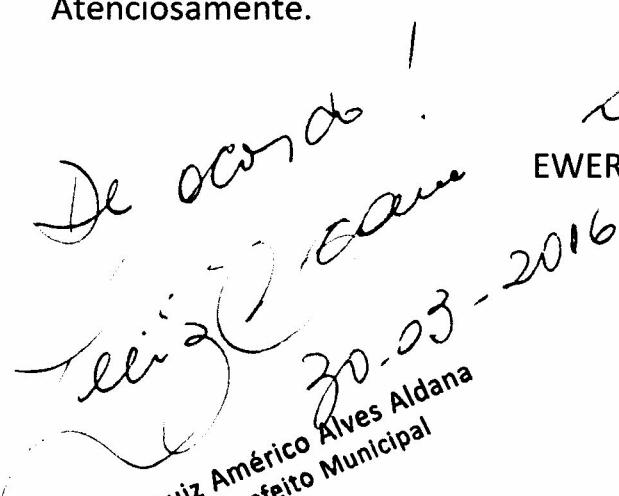
Senhor Prefeito:

No projeto de concessão de incentivo nº 8085/2015, consta que minha empresa, em contrapartida ao incentivo solicitado, proporcionaria 05 sessões semanais gratuitas para alunos da rede pública de ensino municipal. Ocorre que houve um erro na elaboração do Projeto, pois minha possibilidade se limita a 05 sessões mensais gratuitas para alunos da rede pública de ensino municipal, além das demais destinadas a idosos e PPD's.

Assim sendo, e com a preocupação em ver aprovado o projeto sem colocar em risco a viabilidade do meu negócio, solicito a V.Exª. que encaminhe ao Legislativo Municipal essa alteração para que a mesma seja considerada por ocasião da votação da matéria.

Atenciosamente.


EWERTON LUIS DE SOUZA BRANDOLT - ME


Luiz Américo Alves Aldana
Prefeito Municipal
30.03.2016